



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.295/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 43.740,05** (Quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.2.123	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	1320	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00	1321	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico	1.000,00

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.0009.2.142	Incremento do Teto Media E Alta Complexidade/Sus		
3.3.90.39.00	1323	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico	37.740,05
Fonte de Recurso	350	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015	43.740,05

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
350	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015	43.740,05

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Julho de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/NHPGQ5CS-39PW_Leis.pdf

Publicado: 16-07-2016

Pagina: C6

Edição: 10.722